



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 65

São Paulo, terça-feira, 30 de junho de 2020

Número 121

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

LEIS

LEI Nº 17.353, DE 29 DE JUNHO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 495/19, DO VEREADOR JOSÉ POLICE NETO – PSD)

Denomina Viveiro Yolanda Frasseti de Castro o espaço público inominado situado na confluência da Av. Braz Leme com a Rua Tibães, Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, e dá outras providências.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 183-A do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Viveiro Yolanda Frasseti de Castro o espaço público municipal inominado localizado na confluência da Av. Braz Leme com a Rua Tibães, Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, Croqui Patrimonial 300454.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

Publicada na Casa Civil, em 29 de junho de 2020.

LEI Nº 17.354, DE 29 DE JUNHO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 604/19, DO VEREADOR GILBERTO NATALINI – PV)

Denomina Praça Daniel Bifone o espaço público que especifica localizado no Distrito da Mooca, Subprefeitura da Mooca.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 183-A do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Daniel Bifone o espaço público inominado identificado como Espaço Livre 2M do Croqui Patrimonial nº 101.090, compreendido entre as ruas Barão de Monte Santo, Doutor Adriano de Barros e Caulim e pela faixa de transmissão (Setor 32, Quadra 183), situado no Distrito da Mooca, Subprefeitura da Mooca.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

Publicada na Casa Civil, em 29 de junho de 2020.

LEI Nº 17.355, DE 29 DE JUNHO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 662/19, DO VEREADOR AURÉLIO NOMURA – PSD)

Denomina Praça José Abdon o logradouro que especifica localizado no Distrito de Sacomã, Subprefeitura de Ipiranga.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 183-A do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça José Abdon o logradouro conhecido por Praça Retorno 2 na planta de loteamento AU09/0067/80, delimitado pelas ruas Jacques Blanchard, José do Castro Ribeiro e por lotes particulares, localizado no Setor 157, Quadra 147, situado no Distrito de Sacomã, na Subprefeitura de Ipiranga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

Publicada na Casa Civil, em 29 de junho de 2020.

LEI Nº 17.356, DE 29 DE JUNHO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 689/19, DO VEREADOR EDUARDO TUMA – PSD)

Denomina Travessa José Pando o logradouro que especifica, localizado no Distrito da Mooca, Subprefeitura da Mooca.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a

Câmara Municipal, nos termos do artigo 183-A do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa José Pando o logradouro que tem seu início na Rua Joviniano Brandão, entre a Viela Nazareno Orteni e a Avenida Paes de Barros, e o término na Rua Chamantã, localizado no Setor 52, entre as Quadras 141 e 142, situado no Distrito da Mooca, na Subprefeitura da Mooca.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

Publicada na Casa Civil, em 29 de junho de 2020.

LEI Nº 17.357, DE 29 DE JUNHO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 703/17, DO VEREADOR ELISEU GABRIEL – PSB)

Denomina Rua Ernesto Benjamin Lapa o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Pirituba, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 183-A do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Ernesto Benjamin Lapa o logradouro que tem seu início na Rua Lino Pinto dos Santos e término na confluência das ruas Padre Guido Del Toro e Tatsuo Okashi, localizado no Setor 78, Quadras 369, 387 e 388, no Distrito de Pirituba, na Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

Publicada na Casa Civil, em 29 de junho de 2020.

LEI Nº 17.358, DE 29 DE JUNHO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 735/19, DO VEREADOR AURÉLIO NOMURA – PSD)

Denomina Unidade Básica de Saúde Sacomã – Embaixador Edmundo Sussumu Fujita a Unidade Básica de Saúde que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 183-A do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Unidade Básica de Saúde Sacomã – Embaixador Edmundo Sussumu Fujita a Unidade Básica de Saúde localizada na Estrada das Lágrimas nº1403, Sacomã, São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

Publicada na Casa Civil, em 29 de junho de 2020.

DECRETOS

DECRETO Nº 59.558, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 10.279,97 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Gestão,

D E C R E T A: Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 10.279,97 (dez mil e duzentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
80.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	10.279,97
31901600.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.279,97

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
13.10.04.122.3024.2405	Sistema de Remuneração Variável - Programa de Metas 35.a	10.279,97
31901600.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.279,97

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de junho de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 59.559, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 171.199.451,78 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Gestão, da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da Secretaria Municipal das Subprefeituras,

D E C R E T A: Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 171.199.451,78 (cento e setenta e um milhões e cento e noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
01.10.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.153.830,32
12.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias - Programa de Metas 3.a	
44903500.00	Serviços de Consultoria	4.986.281,85
13.10.04.122.3024.2405	Sistema de Remuneração Variável - Programa de Metas 35.a	
31901600.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.956.354,04
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.164,49
16.13.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
19.10.27.812.3017.4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.086.289,54
22.10.27.813.3015.1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	
44905100.00	Obras e Instalações	5.509.443,83
98.12.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos - Programa de Metas 2.c	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.000.000,00
98.14.16.451.3002.5403	Casa da Família - Programa de Metas 19.a	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.532.401,07
44905100.08	Obras e Instalações	17.971.686,64
		171.199.451,78

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
01.10.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901600.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	956.354,04
11.60.04.122.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.571.796,92
33913900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.022.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	488.218,30
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.164,49
16.10.12.361.3010.1173	Instalação do Sistema Fotovoltaico para Geração de Eletricidade nas Escolas Municipais	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
16.10.12.361.3010.1182	Cobertura da quadra e tela de proteção - EMEF Emilio Ribas	
44905100.00	Obras e Instalações	300.000,00
16.10.12.361.3010.1231	Reforma e Reparos na EMEF José Olympio Pereira Filho	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
16.10.12.361.3010.1232	Reforma e Reparo na CEI Conveniada Lucila de Souza Egidio	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
16.10.12.361.3010.1234	Reforma e Reparos no CEU Meninos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
16.10.12.361.3010.1236	Reforma Geral e Cobertura de Quadra Poliesportiva da EMEF Dr. Habib Carlos Kyrillos, na Rua Rio Grande do Norte, 300	
44905100.00	Obras e Instalações	350.000,00
16.10.12.361.3010.1242	Melhorias na estrutura da EMEF Guimaraes Cabral	
44905100.00	Obras e Instalações	200.000,00
16.10.12.361.3010.1243	Melhorias na estrutura da EMEF Professor José Ferraz de Campos	
44905100.00	Obras e Instalações	600.000,00
16.10.12.361.3010.1246	Melhorias na estrutura da EMEF Estação Jaraguá e cobertura da quadra poliesportiva	
44905100.00	Obras e Instalações	600.000,00
16.10.12.361.3010.1247	Melhorias na estrutura da EMEF Deputado Rogê Ferreira	
44905100.00	Obras e Instalações	200.000,00
16.10.12.365.3010.1237	Reforma na estrutura da EMEI Parque das Nações, localizada na Rua Fernando Sabino, 148, no Parque das Nações / Jaraguá.	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
16.10.12.365.3010.1238	Melhorias na estrutura da CEI Vereador Renato Antonio Checchia	
44905100.00	Obras e Instalações	150.000,00
16.10.12.365.3010.1239	Melhorias na estrutura da EMEI Jardim Monjolo I e cobertura para a quadra de 72 m²	
44905100.00	Obras e Instalações	150.000,00
16.10.12.365.3010.1245	Melhorias na estrutura da CEI Santa Mônica	
44905100.00	Obras e Instalações	200.000,00
16.10.12.365.3010.1249	Melhorias na estrutura da EMEI Profa. Sarita Camargo, para contenção de enchentes e instalação de brinquedos	
44905100.00	Obras e Instalações	600.000,00
16.10.12.368.3010.1235	Reforma da Sala de Dança e da Pista de Skate CEU Três Lagos	
44905100.00	Obras e Instalações	300.000,00
16.13.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
19.10.27.812.3017.4514	Programação da Virada Esportiva	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00

20.10.26.453.3006.1311	Projetos Voltados a Deficientes	
44905100.00	Obras e Instalações	1.000.000,00
20.10.26.453.3006.4705	Transporte de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida - ATENDE	
33904100.00	Contribuições	15.000.000,00
28.13.04.122.3004.6820	Servidores Comissionados em Outras Entidades	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000.000,00
84.10.10.302.3003.1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	
44905100.02	Obras e Instalações	1.658.830,32
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.495.000,00
98.14.16.451.3002.5403	Casa da Família - Programa de Metas 19.a	
44906100.08	Aquisição de Imóveis	43.408.557,17
98.25.13.392.3001.5406	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais - Programa de Metas 22.d	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000.000,00
44905100.08	Obras e Instalações	6.113.500,00
98.25.13.392.3001.5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.621.000,00
44905100.08	Obras e Instalações	6.101.000,00
98.37.15.451.3022.3350	Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	472.940,98
44905100.08	Obras e Instalações	24.134.807,27
44906100.08	Aquisição de Imóveis	1.652.282,29
		171.199.451,78

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de junho de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 59.560, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Prorroga até 14 de julho de 2020 os períodos de suspensão de prazos previstos no Decreto nº 59.449, de 18 de maio de 2020, em decorrência da pandemia de COVID-19, e dá outras providências.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A: Art. 1º Fica prorrogados até 14 de julho de 2020 os períodos de suspensão de prazos previstos nos seguintes dispositivos do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020:

I – no inciso VII do artigo 12;

II – no artigo 20, não se aplicando a prorrogação às licitações, contratos, parcerias e instrumentos congêneres.

Art. 2º Fica prorrogados até 14 de julho de 2020 os prazos previstos nos seguintes dispositivos do Decreto nº 59.326, de 2 de abril de 2020:

I – no artigo 1º;

II – no artigo 2º;

III – no artigo 4º;

IV – no artigo 5º.

§ 1º As suspensões de